



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 58, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Retifica Resoluções.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior e considerando:

- o Memorando nº 144/2017-IF Baiano/RET/PROPE-S-GAB;
- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária realizada nos dias 16 e 17/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 48, de 07 de outubro de 2016.

I - onde se lê “ aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Leitura e Produção Textual aplicadas à Educação de Jovens e Adultos e seu respectivo Regimento Interno, *Campus Valença*”. Leia-se “autorizar, *ad referendum*, a implantação e funcionamento do Curso de Especialização em Leitura e Produção Textual aplicadas à Educação de Jovens e Adultos do *Campus Valença*. Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do referido Curso”.

Art. 2º Retificar a Resolução nº 58, de 17 de outubro de 2016.

I – onde se lê “ ratificar a Resolução nº 48/2016 que aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Leitura e Produção Textual aplicadas à Educação de Jovens e Adultos e seu respectivo Regimento Interno, do *Campus Valença*”. Leia-se “ ratificar a Resolução nº 48/2016 que autorizou, *ad referendum*, a implantação e funcionamento do Curso de Especialização em Leitura e Produção Textual aplicadas à Educação de Jovens e Adultos do *Campus Valença*. Aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do referido Curso”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original Assinado

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Presidente Substituto